

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES (CRE) DO PROJETO DE GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO BAIRRO NOVO CAXIMBA, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

O COMITÊ ORGANIZADOR, designado por ATO, publicado no DOM nº 39, em 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para formação da Comissão de Representantes (CRE) a toda comunidade residente na Vila 29 de Outubro e adjacências (Vilas Primeiro de Setembro, Dantas, Espaço Verde, Juliana/Milinho e Cruzes/João Batista). A formação fica regida por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** A formação da Comissão de Representantes (CRE) tem por objetivo instituir representantes, titulares e suplentes, da comunidade residente na Vila 29 de Outubro e adjacências.
- 1.2** A CRE tem por finalidade:
- 1.2.1 Participar ativamente de todo Projeto de Intervenção, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto, garantindo melhoria efetiva da qualidade de vida das famílias e uma casa com qualidade.
- 1.2.2 Informar a comunidade sobre o andamento do processo e apresentar as questões da comunidade quanto à execução do Projeto.
- 1.2.3 Incentivar a participação das famílias nas ações do Trabalho Social.
- 1.2.4 Mobilizar a comunidade para a correta utilização e conservação das melhorias e equipamentos implantados.
- 1.2.5 Acompanhar o desenvolvimento do cronograma de obras, incluindo visitas ao canteiro de obras, reuniões com a equipe da COHAB, IPPUC e construtora.
- 1.2.6 Monitorar as ocorrências dos impactos dos efeitos climáticos junto a equipe técnica do Projeto.
- 1.3** O objetivo geral do Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba é aumentar a resiliência urbana por meio da preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica dos rios Barigui e Iguaçu, promovendo o desenvolvimento ambiental,

social, econômico e de lazer da população da Vila 29 de Outubro e das áreas adjacentes, sendo objetivos específicos:

1.3.1 Corrigir o passivo ambiental, recuperando a paisagem da planície de inundação, dos ecossistemas envolvidos e das áreas denominadas várzea e matas de galeria;

1.3.2 Minimizar os desastres ambientais na região e ao longo do Rio Barigui, reduzindo os riscos de inundações, alagamentos erosão e assoreamentos acelerados;

1.3.3 Promover a inclusão social, econômica e ambiental das famílias contempladas pelo projeto; e

1.3.4 Melhorar a urbanização, promovendo condições adequadas de moradia, infraestrutura urbana e serviços públicos.

2. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

2.1 O processo de formação está pautado no Plano de Ação para Reassentamento (PAR) do Projeto de Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba, cujo eixo “Comunicação e Participação Social” prevê a Criação da Comissão de Representantes, em consonância com a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a participação da comunidade na implementação de programas voltados à habitação de interesse social.

2.2 O Comitê Organizador foi nomeado por ato do Diretor Presidente da COHAB-CT, publicado no DOM nº 39, de 24 de fevereiro de 2022.

2.3 O período para formação da CRE se inicia com a publicação deste edital e se encerra com a publicação do edital de homologação dos representantes.

3. DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES

3.1 Serão homologados 21 (vinte e um) titulares e 21 (vinte e um) suplentes como representantes da Vila 29 de Outubro e adjacências.

3.2 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes serão os representantes da comunidade em geral da Vila 29 de Outubro.

3.3 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes serão os representantes dos segmentos sociais da Vila 29 de Outubro, sendo:

3.3.1 01 representante da comunidade LGBTQIA+;

- 3.3.2 01 representante da comunidade negra;
- 3.3.3 01 representante das pessoas com deficiência;
- 3.3.4 01 representante das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos);
- 3.3.5 01 representante das mulheres;
- 3.3.6 01 representante dos jovens (de 16 a 21 anos);
- 3.3.7 01 representante dos migrantes;
- 3.3.8 01 representante do comércio;
- 3.3.9 01 representante dos trabalhadores com recicláveis;
- 3.3.10 01 representante de projetos sociais.

3.4 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes serão os representantes das áreas adjacentes da Vila 29 de Outubro, sendo:

- 3.4.1 01 representante da Vila Primeiro de Setembro;
- 3.4.2 01 representante da Vila Dantas;
- 3.4.3 01 representante da Vila Espaço Verde;
- 3.4.4 01 representante da Vila Juliana/Milinho;
- 3.4.5 01 representante da Vila das Cruzes/João Batista.

3.5 O requisito idade para os itens 3.3.4 e 3.3.6 deverá ser preenchido até o dia da eleição.

3.6 Entende-se por comércio os que possuem estabelecimento comercial ou de prestação de serviços na Vila 29 de Outubro.

3.7 Entende-se por projetos sociais os grupos de pessoas que prestam serviços relevantes na Vila 29 de Outubro, atendendo as minorias e as vulnerabilidades sociais.

3.8 O exercício da função de representante não será remunerada e não possui qualquer privilégio no atendimento.

3.9 O representante, desde já e em caráter irrevogável e irretratável, está ciente e autoriza eventual uso de sua imagem, para fins de publicidade institucional, em material impresso ou em sites das instituições envolvidas no Projeto de Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba.

3.10 A CRE representará a comunidade até a finalização do Projeto de Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 No período de 09 a 20 de maio de 2022, em dias úteis e no horário das 9h às 17h, será realizado o credenciamento do registro das candidaturas através do preenchimento integral do Requerimento de Registro de Candidatura (ANEXO I) no Escritório Local, situado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, 8080.

4.2 Poderá se candidatar qualquer cidadão, maior de 16 (dezesesseis) anos, que resida na comunidade Vila 29 de Outubro e adjacências.

4.2.1 O candidato deve residir nos limites da Vila para a qual está se inscrevendo, conforme especificado no ANEXO VI.

4.3 O candidato deverá portar um documento oficial (RG, CPF ou RNM) e estar devidamente cadastrado no sistema próprio da COHAB sendo titular, cônjuge ou dependente.

4.4 Caso o candidato não esteja cadastrado no sistema próprio da COHAB, deverá realizar um pré cadastro no momento da inscrição, que ficará condicionado ao descrito no item 4.9.

4.4.1 Na hipótese do item 4.4, o candidato deverá apresentar o contrato que comprove a aquisição/posse do imóvel ou preencher a Declaração de Moradia (ANEXO II).

4.5 O candidato que concorrer à vaga da comunidade negra deverá se declarar preto ou pardo, preenchendo a autodeclaração (ANEXO III).

4.6 Em caso de cadastros realizados após 2017 os candidatos necessariamente passarão por todo o processo descrito no item 4.9.

4.7 O Requerimento de Registro de Candidatura e todos os documentos anexos deverão ser obrigatoriamente subscritos pelo candidato e conter o visto de conferência do representante da COHAB que fez a inscrição.

4.7.1 Não será permitida juntada de novos documentos após o término do prazo das inscrições.

4.8 Todos os candidatos levarão consigo um comprovante de inscrição (ANEXO VII).

4.9 A homologação da lista de candidatos aptos será precedida de análise documental, cadastral e, se necessário, visita *in loco*.

4.10 No dia 30 de maio de 2022 será divulgada a homologação da lista dos candidatos aptos a concorrer no site <http://www.cohabct.com.br/> e afixado no quadro de avisos do Escritório Local.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A eleição será realizada no dia 25 de junho de 2022, no período das 9 às 12h, na Escola de Ensino Fundamental Professora Joana Raksa, situada na Rua Francisca Beralde Paolini, nº 99.

5.2 Participarão do processo de votação e apuração, em Assembleia Geral, os candidatos devidamente habilitados pelo Comitê Organizador e a comunidade da Vila 29 de Outubro e adjacências.

5.2.1 Os eleitores deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO VIII) no dia da eleição.

5.3 A Assembleia Geral não obedecerá a um quórum mínimo e acontecerá com qualquer número de participantes.

5.4 A eleição será realizada por segmento envolvido e por aclamação, sendo obrigatório o registro em ata.

5.5 Os candidatos mais votados de acordo com seu segmento será proclamado eleito e poderá compor a Comissão de Representantes.

5.5.1 Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) destinada(s) ao(s) representante(s) da comunidade em geral da Vila 29 de Outubro (item 3.2).

5.5.2 Caso não haja candidato(s) suficiente(s) para compor vagas das áreas adjacentes, estas não serão remanejadas e não haverá novo processo eleitoral.

5.6 As normas da Assembleia Geral da Eleição serão definidas no Regimento Interno que será apresentado no início da eleição entre os presentes.

5.7 O resultado da eleição será posteriormente homologado, através da publicação no site <http://www.cohabct.com.br/>, e afixado no quadro de avisos do Escritório Local, constituindo-se o término do processo eleitoral.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo para impugnação de qualquer item deste Edital é de 10 (dez) dias úteis da sua publicação no site <http://www.cohabct.com.br/> e afixação no quadro de avisos do Escritório Local, que obrigatoriamente deve ocorrer na mesma data.

6.1.1 As impugnações serão realizadas através do preenchimento completo do Requerimento de Impugnação do Edital (ANEXO IV) e cópia de um documento com foto, no Escritório Local.

6.1.2 O Comitê Organizador terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para proferir sua decisão, comunicando os impugnantes por meio do endereço de correio eletrônico indicado no formulário, cuja cópia ficará disponível no Escritório Local.

6.1.3 Havendo necessidade de retificação do Edital o prazo é o mesmo indicado no subitem acima.

6.2 O prazo para impugnar a homologação de qualquer candidato é de 03 (três) dias úteis da sua publicação no site <http://www.cohabct.com.br/> e afixação no quadro de avisos do Escritório Local, que obrigatoriamente deve ocorrer na mesma data.

6.2.1 As impugnações serão realizadas através do preenchimento completo do Requerimento de Impugnação dos Candidatos (ANEXO V) e cópia de um documento com foto, no Escritório Local.

6.2.2 Será aberto 03 (três) dias úteis de prazo para apresentação de defesa, com decisão a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes pelo Comitê Organizador.

6.2.3 As intimações serão realizadas pelo Comitê Organizador por meio do endereço de correio eletrônico indicado pelo candidato e impugnante, cuja cópia ficará disponível no Escritório Local.

6.2.4 Havendo necessidade de retificação da lista de homologados o prazo será concomitante.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A COHAB se compromete a realizar a entrega física deste e demais editais para afixação nos murais das Unidades de Saúde, Escolas, Centros de Educação Infantil e Centros de Referência da Assistência Social que se localizam na Vila 29 de Outubro e adjacências.

7.2 Eventuais dúvidas a respeito do processo de formação da CRE poderão ser respondidas no Escritório Local, situado na Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 8080, ou pelo “Fala Caximba” no telefone 41-3221-8328.

7.3 Dada a função precípua do Ministério Público, os membros do Comitê Organizador que integram a referida instituição atuarão como observadores nas ações descritas no presente Edital (em especial com relação à homologação e impugnação de inscrições).

7.4 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.

7.5 O Comitê Organizador deverá providenciar a guarda da documentação e o material relacionado ao pleito eleitoral na sede da COHAB, por um prazo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

ROSEMEIRI MOREZZI
Presidente do Comitê Organizador

CRONOGRAMA – EDITAL Nº 01/2022

DATA	PROCEDIMENTO
18/04/2022	Publicação do Edital
18 a 20/05/2022	Divulgação do Edital na comunidade
02/05/2022	Último dia para Impugnação do Edital
02 a 06/05/2022	Prazo para o Comitê analisar as impugnações e republicar o Edital, se for o caso
09 a 20/05/2022	Prazo para o Registro de Candidatura
30/05/2022	Homologação da lista de candidatos aptos
31/05 a 02/06/2022	Prazo para Impugnação dos candidatos
03 a 07/06/2022	Prazo para apresentação de defesa do impugnado
14/06/2022	Prazo para o Comitê analisar as impugnações e republicar a lista dos candidatos homologados, se for o caso
25/06/2022	Assembleia e eleição da CRE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO PROJETO DE GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO BAIRRO NOVO CAXIMBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME		
RG	CPF	RNM
DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO		
POSSUI CADASTRO NA COHAB? ()SIM ()NÃO SE SIM, É () TITULAR () CÔNJUGE ()DEPENDENTE		

2. INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> SOU CANDIDATO DA VILA 29 DE OUTUBRO SE SIM, QUAL SEGMENTO SOCIAL DESEJA REPRESENTAR? <input type="checkbox"/> COMUNIDADE EM GERAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADE LGBTQIA+ <input type="checkbox"/> COMUNIDADE NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS IDOSAS (igual ou superior a 60 anos) <input type="checkbox"/> MULHERES <input type="checkbox"/> JOVENS (de 16 a 21 anos) <input type="checkbox"/> MIGRANTES <input type="checkbox"/> COMÉRCIO <input type="checkbox"/> TRABALHADORES COM RECICLÁVEIS <input type="checkbox"/> PROJETOS SOCIAIS	<input type="checkbox"/> SOU CANDIDATO DAS ÁREAS ADJACENTES A VILA 29 DE OUTUBRO SE SIM, QUAL VILA DESEJA REPRESENTAR? <input type="checkbox"/> VILA PRIMEIRO DE SETEMBRO <input type="checkbox"/> VILA DANTAS <input type="checkbox"/> VILA ESPAÇO VERDE <input type="checkbox"/> VILA JULIANA/MILINHO <input type="checkbox"/> VILA DAS CRUZES/JOÃO BATISTA
---	--

3. DECLARO

Estar ciente de que, se escolhido como representante, minha função não será remunerada e não possui qualquer privilégio no atendimento.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG, CPF OU RNM

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MORADIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

NOME		
RG	CPF	RNM
DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO		
POSSUI CADASTRO NA COHAB? ()SIM ()NÃO SE SIM, É () TITULAR () CÔNJUGE ()DEPENDENTE		

DECLARO que resido há _____ no endereço acima citado e que moram comigo:

NOME	
() cônjuge () dependente () outro, quem? _____	
TELEFONE	E-MAIL

NOME	
() cônjuge () dependente () outro, quem? _____	
TELEFONE	E-MAIL

NOME	
() cônjuge () dependente () outro, quem? _____	
TELEFONE	E-MAIL

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG, CPF OU RNM

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer à uma vaga para representar a Vila 29 de Outubro na Comissão de Representantes do Projeto de Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder no caso de falsidade.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG, CPF OU RNM

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**1. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE**

NOME		
RG	CPF	RNM
DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO		
POSSUI CADASTRO NA COHAB? ()SIM ()NÃO SE SIM, É () TITULAR () CÔNJUGE () DEPENDENTE		

2. IMPUGNAÇÃO

Qual(is) item(ns) do edital deseja impugnar?

Quais os motivos?

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG, CPF OU RNM

ANEXO V – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME		
RG	CPF	RNM
DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO		
POSSUI CADASTRO NA COHAB? ()SIM ()NÃO SE SIM, É ()TITULAR ()CÔNJUGE ()DEPENDENTE		

2. IMPUGNAÇÃO

Qual candidato deseja impugnar?

Quais os motivos?

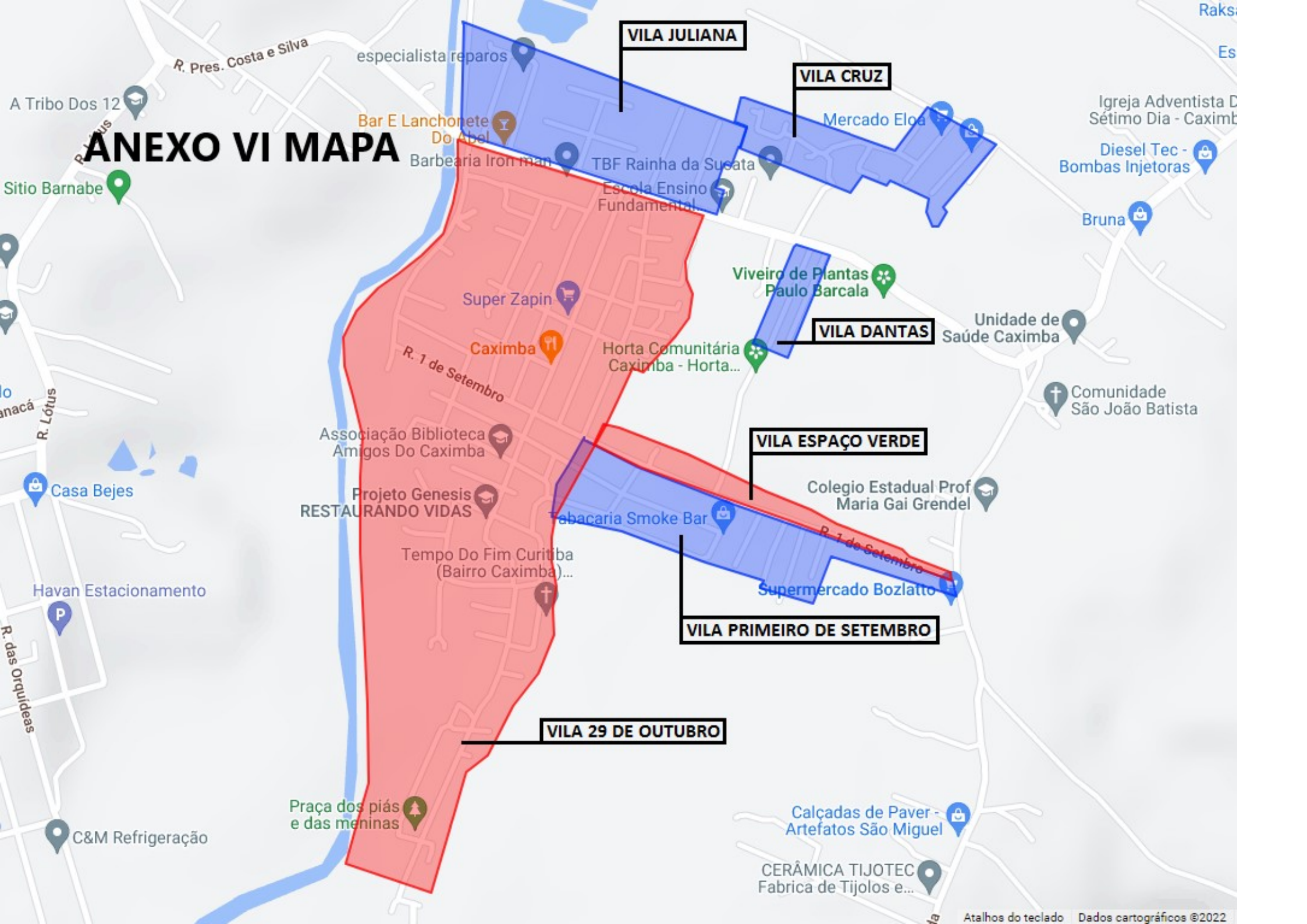
Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RG, CPF OU RNM

ANEXO VI MAPA



VILA JULIANA

VILA CRUZ

Mercado Eloa

VILA DANTAS

VILA ESPAÇO VERDE

VILA PRIMEIRO DE SETEMBRO

VILA 29 DE OUTUBRO

ANEXO VII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ATESTO que _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____ ou RNM nº _____, está devidamente inscrito(a) para concorrer a uma vaga na Comissão de Representantes do Projeto de Gestão de Risco Climático Bairro Novo Caximba, como representante da:

<p><input type="checkbox"/> VILA 29 DE OUTUBRO</p> <p>SE SIM, PARA QUAL SEGMENTO ESTÁ INSCRITO?</p> <p>(...) COMUNIDADE EM GERAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADE LGBTQIA+ <input type="checkbox"/> COMUNIDADE NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS IDOSAS (igual ou superior a 60 anos) <input type="checkbox"/> MULHERES <input type="checkbox"/> JOVENS (de 16 a 21 anos) <input type="checkbox"/> MIGRANTES <input type="checkbox"/> COMÉRCIO <input type="checkbox"/> TRABALHADORES COM RECICLÁVEIS <input type="checkbox"/> PROJETOS SOCIAIS</p>	<p><input type="checkbox"/> VILAS DAS ÁREAS ADJACENTES</p> <p>SE SIM, PARA QUAL VILA ESTÁ INSCRITO?</p> <p><input type="checkbox"/> VILA PRIMEIRO DE SETEMBRO <input type="checkbox"/> VILA DANTAS <input type="checkbox"/> VILA ESPAÇO VERDE <input type="checkbox"/> VILA JULIANA/MILINHO <input type="checkbox"/> VILA DAS CRUZES/JOÃO BATISTA</p>
---	--

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR**1. IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR**

NOME		
RG	CPF	RNM
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO		

2. DO VOTO

<input type="checkbox"/> VILA 29 DE OUTUBRO	<input type="checkbox"/> ÁREAS ADJACENTES
<input type="checkbox"/> COMUNIDADE EM GERAL	<input type="checkbox"/> VILA PRIMEIRO DE SETEMBRO
<input type="checkbox"/> COMUNIDADE LGBTQIA+	<input type="checkbox"/> VILA DANTAS
<input type="checkbox"/> COMUNIDADE NEGRA	<input type="checkbox"/> VILA ESPAÇO VERDE
<input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> VILA JULIANA/MILINHO
<input type="checkbox"/> PESSOAS IDOSAS (igual ou superior a 60 anos)	<input type="checkbox"/> VILA DAS CRUZES/JOÃO BATISTA
<input type="checkbox"/> MULHERES	
<input type="checkbox"/> JOVENS (de 16 a 21 anos)	
<input type="checkbox"/> MIGRANTES	
<input type="checkbox"/> COMÉRCIO	
<input type="checkbox"/> TRABALHADORES COM RECICLÁVEIS	
<input type="checkbox"/> PROJETOS SOCIAIS	

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA_____
NOME COMPLETO_____
RG, CPF OU RNM